



Prefeitura Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

LEI Nº 1044/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joares Vicente Martins Ferreira, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno urbano, com a área de 994,70 m²., constante do lote n. 09, da quadra 03, conforme croqui em anexo, situado na Área de Desenvolvimento Econômico (AREA INDUSTRIAL) para a empresa **VIDRACARIA E SERRALHEIRA VERA VIDROS LTDA** - inscrita no CNPJ - 82034927/0001-07, para o fim específico de implantação de um Comércio.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2008.

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal